



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**

1º Termo de apostilamento à ata de registro de preços o nº 082/2024 oriundo do pregão eletrônico nº 023/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa OLIMPIO DE ARAUJO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **46.237.866 OLIMPIO DE ARAUJO DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **46.237.866/0001-11**, situada na Avenida Dona Mindoia, nº 722, Bairro Barro Preto, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 9118-3090, e-mail [queirozcontabilidade.fiscal@outlook.com](mailto:queirozcontabilidade.fiscal@outlook.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Olímpio de Araújo da Silva, inscrito no CPF nº. 480.915.376-20 e RG nº. M3118782 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto na própria Ata de Registro de Preços (Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21)<sup>1</sup>.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.2. O valor dos serviços prestados será corrigido pelo índice **INPC**, conforme disposto na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, aplicando o importe de 5,316740%, passado de R\$599,99 para R\$631,89 o valor unitário do item 07.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 16 de maio de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal



<sup>1</sup> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;